PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.963 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$109.990,00** *(cento e nove mil, novecentos e noventa reais)* distribuídos as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**10**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
217	10.301.0019.0064.0000		Serviços de Atenção Básica Federal				**R$109.990,00**
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo				

ART. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior terão sua cobertura nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 20 de março de 2019.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no local de costume de data supra

ADM. PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551